Fls. Nº 07
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N. 004/2023.

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, e encaminho a Secretária da Tesouraria, conforme **Portaria n. 01/2022**, para providenciar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra /MA, 10 de fevereiro de 2023.

Langelo de Andrade Milhomem
Presidente da Câmara Municipal
Formosa da Serra Negra/MA

Fls. Nº 09
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DO SETOR DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	004.2023
SECRETARIA SOLICITANTE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO PROCESSUAL	AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
MENOR PREÇO R$	R$ 1.793,00

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informa-se que esta Central de Licitação, Contratos e Convênio priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço* e *Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo nº 004/2023, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência (folhas 02/09).

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

> *"Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado".*

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Diante da dificuldade exposta acima, esta Central (CELICC) ampliou suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o maisfielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, esta Central (CELICC) adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo de fornecimento de material eletrônico devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Faz-se lembrar que no que diz respeito ao número mínimo de orçamentos que devem ser buscados pela Administração, a Instrução Normativa Nº 65/2021 previu em seu 5º artigo, inciso V, a pesquisa direta com fornecedores, tendo no mínimo 03 (três) orçamentos. Veja-se:

> *V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitaçãoformal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os*

Fls. Nº 11
Proc. Nº 007
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi o menor preços coletados nas propostas recebidas, conforme EM ANEXO na folha seguinte. Por conseguinte, o menor preço neste Processo Administrativo é de **R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais).**

Encaminhe-se, portanto, o referido Processo Administrativo à sua Secretaria de origem para ciência e que se proceda a juntada da reserva Orçamentária, como o devido retornodos autos a esta Central.

Formosa da Serra Negra – MA, 15 de fevereiro de 2023.

MARCONY ARAÚJO SILVA

Marcony Araújo Silva
Portaria nº 007/2022
Setor de compras
Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 22
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO

Processo nº. 004/2023
Da: Contabilidade
Para: CPL

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra – MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Formosa da Serra Negra - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Mara Lucia Cardoso da Costa Mendes
CRC/MA Nº 12665/0-1
Port. Nº 002/2022
Contadora Geral

P Papiros

Fls. Nº 28
Proc. Nº 008
Rubrica

S DOS S M LIMA, CNPJ: 45.832.834/0001-00
AV EDSON LOBAO, Nº 81, CENTRO, CEP: 65943-000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA
FONE: 99 984075796 e-mail: claudivan10@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

REQUERENTE:

Setor de Compras da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

PROPONENTE:

Razão Social: S DOS S M LIMA
CNPJ nº: 45.832.834/0001-00
Endereço: AV EDSON LOBÃO, 81 CENTRO
Fone: 99 98407-5796
CEP: 65943-000;
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA Estado: MA;

OBJETO:

Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra – MA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTFUNCIONAL	UND	1	EPSON	R$ 1.793,00	R$ 1.793,00
PREÇO TOTAL						**R$ 1.793,00**

PREÇO TOTAL:

R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais)

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

Formosa da Serra Negra/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Selma dos Santos Milhomem Lima

Selma dos Santos Milhomem Lima
CPF:054.049.443-74
Propietária

Fls. Nº 29
Proc. Nº 0084
Rubrica 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.832.834/0001-00 **MATRIZ**		**29/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
S DOS S M LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPIROS PAPELARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDSON LOBAO	**81**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.943-000	**CENTRO**	**FORMOSA DA SERRA NEGRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIVAN10@HOTMAIL.COM	**(99) 8407-5796/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **17:28:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. Nº 30
Proc. Nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI059066284

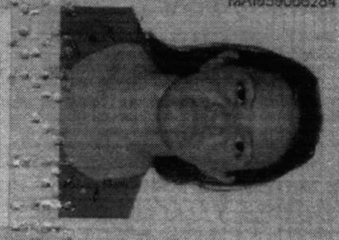

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034502622007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2017

NOME SELMA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIA BARROS MILHOMEM E
DIVANILDE OLIVEIRA DOS SANTOS MILHOMEM

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1988

DOC ORIGEM
CASAM. N.10058 FLS.136-V LIV.B-50

CPF
054049443-74

SAO LUIS-MA
P-246

LUCIO TIAGO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. Nº 31
Proc. Nº 0058
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S DOS S M LIMA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SELMA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 26/12/1988, n° do CPF 054.049.443-74, residente e domiciliada na cidade de Formosa da Serra Negra - MA, na RUA TIAGO DOS SANTOS, nº SN, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 65943-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **S DOS S M LIMA**, e usará a expressão PAPIROS PAPELARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EDSON LOBAO, nº 81, SALA 01;, CENTRO, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65943000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Fls. Nº 32
Proc. Nº 008
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S DOS S M LIMA

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 29/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de março de 2022

SELMA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA
Empresário

Fls. Nº 33
Proc. Nº 0084
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S DOS S M LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05404944374	SELMA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 18:04 SOB Nº 21102426900.
PROTOCOLO: 220390320 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203961303. CNPJ DA SEDE: 45832834000100.
NIRE: 21102426900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
S DOS S M LIMA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 34
Proc. Nº 0081
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01616684000113

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

DIÓGENE SANTOS DIAS, DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO da prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA, a requerimento da pessoa interessada S DOS S M LIMA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais, nem débitos de divida ativa, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000415** Inscrição Municipal: -+-+-+-+

Contribuinte: **S DOS S M LIMA** CPF/CNPJ: **45832834000100**

Nome Fantasia: **PAPIROS PAPELARIA**

Endereço: **AV AV. EDSON LOBÃO, 81** Complem:

Bairro: **CENTRO** CEP: **65943000**

Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

Inscrição Est.: Data de Abertura: **29/03/2022** Data de Encerramento: **0**

Atividade:

Emissão: **15/02/2023 16:25:26** Validade: **15/06/2023**

Número/Controle da Certidão: **090FF263863AD403**

01.616.684/0001-13
Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra
Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP: 65943 - 000
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Diógene Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização

DIÓGENE SANTOS DIAS
DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Fls. Nº 35
Proc. Nº 004
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012041/23 **Data da** 15/02/2023 14:05:10

Inscrição Estadual: 127500120 **CPF/CNPJ:** 45832834000100

Razão Social: S DOS S M LIMA

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 81 SALA 01; CEP: 65943000 - CENTRO

Telefone: (99)84075796 **Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2023 14:05:10

Fls. Nº 36
Proc. Nº 008
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028176/23 **Data da** 15/02/2023 14:04:17

Inscrição Estadual: 127500120 **CPF/CNPJ:** 45832834000100

Razão Social: S DOS S M LIMA

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 81 SALA 01; CEP: 65943000 - CENTRO

Telefone: (99)84075796 **Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2023 14:04:17

Fls. Nº 37
Proc. Nº 0087
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.832.834/0001-00
Razão Social: S DOS S M LIMA
Endereço: AV EDSON LOBAO / CENTRO / FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA / 65943-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602224447524780

Informação obtida em 15/02/2023 16:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. Nº 38
Proc. Nº
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DOS S M LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.832.834/0001-00
Certidão nº: 7143338/2023
Expedição: 15/02/2023, às 16:25:33
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DOS S M LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.832.834/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. Nº 39
Proc. Nº 004
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S DOS S M LIMA
CNPJ: 45.832.834/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:01 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.
Código de controle da certidão: **490A.0F80.4302.3BBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cl. Nº 46
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

REF. PROC. Nº 004/2023

Requerente: CPL/CMFSN

Interessado: Gabinete da Câmara Municipal.

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO/PGCM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício n° 004/2023** emitido em 09/09/2023 pelo Gabinete da Câmara Municipal, Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Despacho do Presidente da Câmara Municipal; Despacho do Tesouraria da Câmara Municipal, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela requisição em tela; Despacho do Ordenador de Despesa, e; Parecer da CPL.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1. Considerações Iniciais:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos):

> **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

> **ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

> **É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.**[1]

2. Da Legislação aplicável à Espécie:

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a Lei Federal nº 8.666/93.

3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

---

[1] BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

> **A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.**[2]

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

No caso em tela, existe a necessidade da Câmara Municipal na Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

Trata-se de aquisição que está dentro do rol de hipóteses para a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24 e o seu inciso segundo da Lei 8.666, de 1993, que determina:

> ***"Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".**
>
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> ***a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);***
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
>
> Valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

---

[2] FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Nesse diapasão, o valor da contratação no presente caso é de **R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais),** o que, se aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, ensejaria a aplicação do art. 24, II.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a administração optar pelo procedimento de licitação previsto no art. 24, II, da Lei 8.6666/93, nos casos em que a aquisição dos produtos tenha valores estimados inferiores aos limites previstos no citado dispositivo legal.

4. Da Minuta do Contrato

Observa-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL juntou Minuta de Contrato. Sobra tal Minuta, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/CMFSN. Senão vejamos:

> **Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**
> **I - o objeto e seus elementos característicos;**
> **II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
> **III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
> **IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**
> **V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
> **VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**
> **VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**
> **VIII - os casos de rescisão;**
> **IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

> **X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];**
> **XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**
> **XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**
> **XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
> **§ 1º (VETADO)**
> **§ 1º (Vetado).**
> **§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.**
> **§ 3º [...].**

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Considerações Finais

Há nos autos motivação, Termo de referência, Pesquisa de mercado, dotação orçamentária, autorização do Presidente da Câmara Municipal, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSITIVO

Fls. Nº 52
Proc. Nº 0004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa (art. 24, *II,* da Lei 8.666/93).

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

Formosa da Serra Negra (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Celso Messias da Silva Milhomem

Celso Messias da Silva Milhomem
OAB/MA 21291
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

PROCESSO N.º 004/2023

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa.

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra – MA.

Legislação Aplicável: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DA CPL

Excelentíssimo Presidente,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da Aquisição de uma impressora multifuncional com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

1.2. O gabinete da Câmara Municipal, justifica a presente contratação se faz necessária, pois a aquisição do equipamento de informática, trará qualidade nos serviços prestados dentro da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a proposta que foi apresentada com o valor mais baixo, foi da empresa **S DO S M LIMA - CNPJ: 45.832.834/0001-00**, apresentou a menor proposta para o objeto pleiteado no valor total de **R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais).**

A mesma juntou aos autos certidões fiscais.

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

1) Ofício de Solicitação do Gabinete da Câmara Municipal;
2) Termo de Referência;
3) Despacho do Presidente;
4) Despacho do Tesouraria;
5) Dotação Orçamentária;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 8.666 de 1993. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por inexigibilidade, estabelece no art. 24, *inciso II*, o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

> ***"Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> ***a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);***
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
>
> Valores atualizados pela Lei nº 14.065/2020.

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **S DO S M LIMA - CNPJ: 45.832.834/0001-00**, com base no art. 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93, pois a referida empresa apresentou todas as qualificações para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos anexados, comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica e fiscal), portanto apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Sr. Presidente da Câmara à prévia análise da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna Câmara, para análise e parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer da Procuradoria Geral. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

Fls. Nº 26
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por Dispensa de licitação.

À Consideração de Vossa Excelência.

Formosa da Serra Negra - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

Fabiano da Silva Reis

Fabiano da Silva Reis
Presidente da CPL
Port. nº 003/2023

Fls. Nº 26
Proc. Nº 0001
Rubrica

Portaria nº 003/2023

Portaria nº 003/2023 de 02 de Janeiro de 2023
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6° , Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – Ma, Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (Um) ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:
Fabiano da Silva Reis
Presidente/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)
Maria Luiza da Silva Brito
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)
Maria de Nazaré A. Lima Ramos
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)
Art. 2º -Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrados em ata.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 02 de Janeiro de 2023.
LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
CPF Nº: 609.194.353-78
Ver. Presidente

Portaria nº 004/2023 – NOMEAÇÃO

Portaria nº 004/2023 - NOMEAÇÃO de 02 de Janeiro de 2023
"NOMEIA PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolução nº 004/2021 – MESA, e demais legislação para a espécie.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia o Senhor THIAGO VICENTE MARTINS NASCIMENTO, portador do RG. 059516967 - SSP/MA, inscrito no CPF nº 028.267.243-55, Matrícula nº 28 -1, para exercer o Cargo Comissionado de Pregoeiro – CC-7 da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/Ma.
Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Carimbo de Tempo: 13/01/2023 10:17:57 Página 2 de 5

Fls. Nº 27
Proc. Nº 0084
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 13/01/2023 10:17:57

Carimbo de Tempo : 13/01/2023 10:17:57 - Página 5 de 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59a603430e5294fefd2e7467651370447dba52d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Fls. Nº 53
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2022

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2023. prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a **Dispensa de Licitação** respaldada no Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO** a Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA., nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **S DO S M LIMA, CNPJ Nº 45.832.834/0001-00**, com o valor total de **R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais).**

Formosa da Serra Negra /MA, 23 de fevereiro de 2023.

Langelo de Andrade Milhomem
Presidente da Câmara Municipal
Formosa da Serra Negra/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

CONTRATO Nº 004/2023
PROC. ADM. Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA E A EMPRESA S DO S M LIMA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA,** inscrita no CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua representante legal, Sr. Langelo de Andrade Milhomem, RG nº 04315015211-6, SSP-MA, CPF nº 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a empresa **S DO S M LIMA**, CNPJ Nº 45.832.834/0001-00, sediado à Avenida Edson Lobão, nº 81, Sala 01, bairro Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, devorante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Selma dos Santos Milhomem Lima, CPF nº 054.049.443-74 e RG nº 034502622007-4 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa n.º 004/2023** e do **Processo Administrativo n.º 004/2023**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se para ***Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA***, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Impressora Multifuncional	UND	1	Epson	R$ 1.793,00	R$ 1.793,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 1.793,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até **31/12/2023**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensal, mediante a prestação do serviço, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

(trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da ***Contratada,*** *junto ao* ***SICOOB, agência nº 4436; e conta corrente nº 14.161-5.***

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, documento integrante e apenso a este contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante (Fiscal de Contrato) designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra /MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra (MA), 27 de fevereiro de 2023.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA
CONTRATANTE

Selma dos Santos Milhomem Lima

S DO S M LIMA,
CNPJ Nº 45.832.834/0001-00
CONTRATADA

Fls. Nº 62
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 **- REF.: DISPENSA Nº** 004/2024 – **PROCESSO ADMINSITRATIVO** Nº 004/2023 **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **S DO S M LIMA** CNPJ Nº 45.832.834/0001-00 - **OBJETO:** Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL**: R$ 1.793,00 (um milhão, setecentos e noventa e três reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **- PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL**: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023 – **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, **S DO S M LIMA** e pelo seu representante leal a Sra. Selma dos Santos Milhomem Lima pela **CONTRATADA**. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

Fls. Nº 04
Proc. Nº 004
Rubrica

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ Nº 39.939.637/0001-83- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 56.823,50 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. – SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. Langelo Andrade Milhomem CONTRATANTE MERCEARIA LIMA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Benigno Assunção Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ Nº 39.939.637/0001-83 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 54.686,45 (Quarenta e nove mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. – SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. Langelo Andrade Milhomem CONTRATANTE MERCEARIA LIMA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Benigno Assunção Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Carimbo de Tempo : 02/03/2023 16:45:32 Página 1 de 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 004/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa S DO S M LIMA CNPJ N° 45.832.834/0001-00 - OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R$ 1.793,00 (um milhão, setecentos e noventa e três reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023 – SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, S DO S M LIMA e pelo seu representante leal a Sra. Selma dos Santos Milhomem Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

Carimbo de Tempo : 02/03/2023 16:45:32 Página 2 de 3

Fls. Nº 06
Proc. Nº 005
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 02/03/2023 16:45:32

Carimbo de Tempo : 02/03/2023 16:45:32 Página 3 de 3

Fls. Nº 67
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, REF.: DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, publicado diário oficial do município - DOM, páginas 2, quinta, 02 de março 2023, nº 334, na Publicação Extrato do Contrato nº 004/2023. **Onde-se lê: (**um milhão, setecentos e noventa e três reais) **Lê-se:** (um mil, setecentos e noventa e três reais)**.** Formosa da Serra Negra – MA, 22 de maio de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 370 :: QUARTA, 24 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Fls. Nº 08
Proc. Nº 004
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, REF.: DISPENSA Nº 004/2023 1

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, REF.: DISPENSA Nº 004/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, REF.: DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, publicado diário oficial do município - DOM, páginas 2, quinta, 02 de março 2023, n° 334, na Publicação Extrato do Contrato nº 004/2023. **Onde-se lê:** (um milhão, setecentos e noventa e três reais) **Lê-se:** (um mil, setecentos e noventa e três reais). Formosa da Serra Negra – MA, 22 de maio de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

Carimbo de Tempo : 24/05/2023 11:05:01 Página 1 de 2

Fls. Nº 69
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 24/05/2023 11:05:01

Carimbo de Tempo : 24/05/2023 11:05:01 Página 2 de 2

Fls. Nº 03
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Impressora Multifuncional	UND	1			
VALOR TOTAL GLOBAL						

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição faz se de uma impressora para ser utilizado pela secretaria da Câmara Municipal para que as rotinas administrativas diária sejam executadas de forma excelente, a fim de suprir as necessidades da Câmara diante da demanda existente.

3.2. Contudo, a Lei Federal no 12.527, de 2011 regula o acesso a informação prevista no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Considerando ainda a necessidade de atender as necessidades especificas, facilitando acesso as informações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Recursos orçamentários excepcional, necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

5.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;

5.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, durante a vigência do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo requisitante com a respectiva de pagamento e documentos necessários;

6.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a realização dos serviços:

7. LOCAL DE PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O produto deve ser restado e vistoriado nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço, qual seja a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA;

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a partir da data da Ordem de Serviço.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra /MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao quantitativo dos itens fornecidos no período e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

9.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.3. Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Formosa de Serra Negra/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Será lavrado instrumento contratual que deverá ter sua vigência e prazo de execução a partir da data sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

11.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R$ ___, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra Negra– MA, 09 de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato A. Rodrigues

Raimundo Nonato Araújo Rodrigues
Portaria nº: 005/2022
Chefe de Gabinete